
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 01/2023, relativo à Portaria n.º 007 de 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 01/2023, instaurado pela Portaria n.º 007, de 02 de janeiro de 2023, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 061/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 142/2022, por parte da empresa Fortclean Comércio de Equipamentos Ltda.;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 20,86 (vinte reais e oitenta e seis centavos), à empresa Fortclean Comércio de Equipamentos Ltda. inscrita no CNPJ sob n.º 36.327.075/0001-29, situada na Avenida Jardins de Santa Mônica, n.º 100, Apartamento n.º 500, Bloco 03, Barra da Tijuca, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7A0B4D4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/01/2025. Edição 3992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>